



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

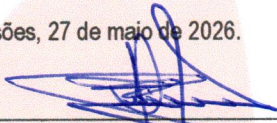
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015 DE 21 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2026

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Antônio Aparecido de Godoi

Sala das sessões, 27 de maio de 2026.


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente

PARECER

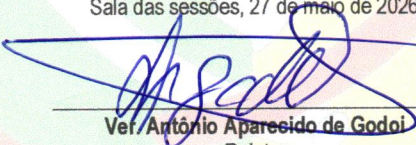
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de São Sebastião da Bela Vista, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao fortalecimento e manutenção das ações e serviços da saúde pública municipal.

Conforme se extrai da justificativa apresentada, a proposição visa adequar a execução orçamentária às demandas atualmente verificadas pela Administração Pública, possibilitando a suplementação de dotações insuficientes para assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Sob o aspecto jurídico e orçamentário, a matéria encontra amparo na legislação vigente, especialmente nas disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplina as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, sendo legítima a abertura do crédito suplementar mediante prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

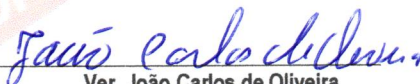
Diante do exposto, esta Comissão entende que o projeto atende aos requisitos legais e constitucionais pertinentes, razão pela qual opina favoravelmente à sua aprovação, observadas as ressalvas apontadas no presente parecer.

Sala das sessões, 27 de maio de 2026


Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Relator

De acordo:


Vereador Gerson Arlindo de Souza
Presidente


Ver. João Carlos de Oliveira
Membro